



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 025/2003.

Data: 25 de junho de 2003.

Súmula: Autoriza o Executivo a participar do "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS PARA GESTÃO AMBIENTAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO TELES PIRES: CONÁGUA TELES PIRES", e dá outras providências.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a participar do "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS PARA GESTÃO AMBIENTAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO TELES PIRES: CONÁGUA TELES PIRES" a ser constituído na forma de Associação Civil sem fins lucrativos, que se regerá pelas normas do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, bem como pelo seu Estatuto.

Artigo 2º- Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), no orçamento geral do município, no exercício financeiro de 2003, para atendimento de novo Projeto, discriminado por seus elementos de despesa a seguir:

09 - Secretaria Mun. De Agricultura e Meio Ambiente
09.001 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
09.001.18 – Gestão Ambiental
09.001.18.544 – Recursos Hídricos
09.001.18.544.0043 – Recuperação de Áreas Degradadas
09.001.18.544.0043.1.024 – CONÁGUA TELES PIRES
09.001.18.544.0043.1.024/3390.41.00 - Contribuições.....R\$ 3.300,00

Artigo 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:

09 - Secretaria Mun. De Agricultura e Meio Ambiente
09.001 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
09.001.20 – Agricultura
09.001.20.606 – Extensão Rural
09.001.20.606.0041 – Promoção Agropecuária
09.001.20.606.0041.2.036 – Manut. E Encargos c/ a Sec. De Agric. E Meio Ambiente
09.001.20.606.0041.2.036/3190.04.00 - Contratação p/ tempo determin.....R\$ 3.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Artigo 4º- A abertura de crédito especial destina-se ao repasse da contribuição de participação do Município de Cláudia no CONÁGUA TELES PIRES e será obrigatoriamente destinada ao custeio da referida entidade e para investimentos em programas, projetos, ações, consultoria, assessoria e obras ambientais que beneficiem a Bacia do TELES PIRES.

Artigo 5º- A contribuição de participação será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais e as dos próximos exercícios, deverão ser devidamente aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único- O valor citado não poderá ser alterado a não ser pela correção da inflação, por período não inferior a um ano.

Artigo 6º- O CONÁGUA TELES PIRES deverá apresentar prestação de contas de seus trabalhos e da aplicação dos seus recursos, ao final de cada exercício fiscal, dando ampla divulgação à sociedade.

Artigo 7º- A contribuição do CONÁGUA TELES PIRES começará a vigorar a partir de julho de 2.003.

Artigo 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 25 de junho de 2003.


Vilmar Giachini
Prefeito Municipal